



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2022

*Sumário:* Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais do Programa de Investimentos na Área da Saúde.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2019, de 2 de maio, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 1-A/2020, de 9 de janeiro, 46/2021, de 3 de maio, 83/2021, de 30 de junho, e 25/2022, de 10 de fevereiro, foi aprovado o Programa de Investimentos na Área da Saúde (PIAS), que contempla um conjunto de investimentos estruturantes num montante total de € 101 079 006,63, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, financiado por investimento nacional e por fundos europeus.

A referida resolução do Conselho de Ministros procedeu à respetiva autorização de realização da despesa e da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do PIAS.

Contudo, verifica-se a necessidade de um novo ajustamento da execução orçamental do PIAS para acomodar o reescalamento de alguns dos encargos com os projetos definidos e os inerentes compromissos plurianuais, a que acresce a circunstância de dois dos investimentos terem registado alterações nos volumes financeiros previstos em sede de execução dos respetivos projetos, bem como a obtenção de financiamento comunitário para outros dois investimentos.

Considerando que se mantém o propósito da execução dos investimentos abrangidos pelo PIAS, como forma de reforço da capacidade do Serviço Nacional de Saúde, pela presente resolução autoriza-se a revisão dos encargos plurianuais com os projetos anteriormente definidos e os inerentes reescalamentos plurianuais.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 1, 3 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2019, de 2 de maio, na sua redação atual, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Aprovar o Programa de Investimentos na Área da Saúde, doravante designado por PIAS, no montante total de € 101 527 032,03, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, que compreende:

a) [...]

b) [...]

c) Reabilitação e melhoramento das instalações e equipamentos do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., no montante total de € 5 017 026,80, incluindo IVA à taxa legal em vigor, com financiamento da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim em € 1 500 000, através de protocolo celebrado para o efeito, e por verba do Orçamento do Estado, no montante de € 3 517 026,80;

d) Aquisição de acelerador linear para o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., no montante total de € 4 905 675, incluindo IVA à taxa legal em vigor, com financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) no montante de € 4 169 823,75 e CN no montante de € 735 851,25;

e) [...]

f) [...]

g) Construção de uma central térmica no Hospital de Santa Maria, do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., no montante total de € 8 343 550,30, incluído IVA à taxa legal



em vigor, com financiamento no âmbito do POSEUR no montante de € 7 926 372,78 e CN no montante de € 417 177,52;

h) [...]

i) [...]

j) Requalificação do edifício de cirurgia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., no montante de € 28 814 294, incluindo IVA à taxa legal em vigor, com financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) no montante de € 18 618 111,38 e CN no montante de € 10 196 182,62;

k) [...]

3 — [...]

a) [...]

i) [...]

ii) Em 2020: € 345 351,24;

iii) Em 2021: € 2 518 057,87;

iv) Em 2022: € 3 597 218,42;

b) [...]

c) [...]

i) [...]

ii) [...]

iii) Em 2021: € 524 325,80;

iv) Em 2022: € 2 060 205;

v) Em 2023: € 1 373 470;

d) [...]

i) [...]

a) Em 2022: € 881 135;

b) Em 2023: € 4 024 540;

c) (Revogada.)

ii) [...]

a) [...]

b) [...]

c) Em 2021: € 565 086,60;

d) Em 2022: € 31 184,58;

e) [...]

i) [...]

ii) Em 2021: € 45 516;

iii) Em 2022: € 2 193 072;

iv) Em 2023: € 1 137 268;

v) Em 2024: € 1 774 612;

f) [...]

i) [...]

ii) [...]

iii) Em 2021: € 0;



iv) Em 2022: € 494 826;  
v) Em 2023: € 43 991;

g) [...]

i) Em 2020: € 393 637,28;  
ii) Em 2021: € 3 901 005,53;  
iii) Em 2022: € 448 907,50;

h) [...]  
i) [...]

i) [...]  
ii) [...]  
iii) Em 2021: € 565 786,97;  
iv) Em 2022: € 20 192 801,21;  
v) Em 2023: € 7 729 057,18;

j) [...]

4 — [...]

a) Transferências orçamentais provenientes do Orçamento do Estado, no montante de € 56 111 402,67, repartidas da seguinte forma:

i) Em 2019: € 4 241 965,50;  
ii) Em 2020: € 2 636 882,49;  
iii) Em 2021: € 2 291 907,95;  
iv) Em 2022: € 21 400 488,88;  
v) Em 2023: € 22 390 344,35;  
vi) Em 2024: € 3 149 813,50;

b) Verbas financiadas por fundos europeus no âmbito do POSEUR, no montante de € 13 158 494,05, repartidas da seguinte forma:

i) [...]  
ii) Em 2020: € 7 359 310,06;  
iii) Em 2021: € 4 242 787,52;  
iv) Em 2022: € 530 311,47;  
v) Em 2023: € 37 391,00;

c) [...]

d) Verba financiada por fundos europeus no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), no montante de € 23 055 436,56, repartida da seguinte forma:

i) [...]  
ii) Em 2020: € 74 952,32;  
iii) Em 2021: € 1 777 532,30;  
iv) Em 2022: € 16 028 664,11;  
v) Em 2023: € 5 174 287,83;

e) Verba financiada por fundos europeus no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), no montante de € 6 294 823,75, repartida da seguinte forma:

i) (Revogada.)  
ii) Em 2022: € 2 286 102,75;  
iii) Em 2023: € 4 008 721;



f) Transferências orçamentais provenientes da Administração Local, no montante de € 1 500 000 repartidas da seguinte forma:

- i) Em 2022: € 900 000;
- ii) Em 2023: € 600 000.»

2 — Revogar a alínea c) da subalínea i) da alínea d) do n.º 3, a subalínea i) da alínea e) do n.º 4 e o n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2019, de 2 de maio, na sua redação atual.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro,  
*António Luís Santos da Costa.*

115957222